

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Município de Timbó (Secretaria de Educação)
CNPJ:	83.102.764/0001-15
Endereço:	AV. Getúlio Vargas, 700 – Centro (Rua: Rolando Mueller, 316 – Centro)
Telefone:	(47) 3382-1262
E-mail:	semed@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.timbo.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Krueger	006.107.339-31	Prefeito	01/01/2017 à 31/12/2020			Rua: São Paulo, 764 – B. Capitais	gabinete@timbo.sc.gov.br
Gestor/Secretário	Alfroh Postai	576.876.179-91	Secretário de Educação	01/01/2017 à 31/12/2020			Rua: Barão do Rio Branco, 480 B. Imigrantes Apart. 201	Alfroh.postai@timbo.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Lei Complementar nº 196, de 29 de dezembro de 2000 e alterações, dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



* CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
* CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
* CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Complementar nº 196, de 29 de dezembro de 2000 e alterações, dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Conforme artigo 8 da Lei Complementar nº 196/2000, compete à Secretaria Municipal de Educação, estruturada na forma do ANEXO V, sob a titularidade do Secretário Municipal respectivo:

I - planejar, formular e implementar a política municipal de educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Federais ou Estaduais e pelo Conselho Municipal de Educação;

II - coordenar, fiscalizar e executar a política municipal de ensino;

III - promover os trabalhos relativos a educação municipal e a capacitação dos profissionais;

IV - promover a expansão e a melhoria do ensino público municipal;

V - assegurar a satisfação das necessidades educacionais da comunidade;

VI - organizar e estabelecer normas administrativas das unidades escolares de ensino;

VII - elaborar ou implementar projetos para captação de recursos intergovernamentais destinados a educação;

VIII - propor planos de trabalho, programas e investimentos destinados a educação fundamental de jovens e adultos; e

IX - interagir com as demais unidades administrativas para implementação de ações e programas comunitários ou sociais relacionados, direta ou indiretamente, com a educação.

A Secretaria Municipal de Educação compreende os seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

I - Departamento de Ensino; e

II - Departamento de Apoio Administrativo.

§ Único - Aos Departamentos estão subordinadas as Divisões na forma abaixo:

- Departamento de Ensino:

- a) Divisão de Educação Infantil;
- b) Divisão de Ensino Fundamental;
- c) Divisão de Educação Especial e Orientação Educacional; e
- d) Divisão de Educação de Jovens e Adultos (Supletivo).

- Departamento de Apoio Administrativo:

- a) Divisão de Alimentação Escolar.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Código	Função, Subfunção, Programa/ação
04 - 01	0012-0122-0220-1531
04 - 01	0012-0122-0220-2530
04 - 01	0012-0306-0222-2532
04 - 01	0012-0365-0222-1532
04 - 01	0012-0365-0222-1533
04-01	0012-0365-0222-1534
04-01	0012-0365-0222-2531
04-01	0012-0365-0222-2533
04-01	0012-0365-0222-2537
04 - 02	0012-0122-0220-1536
04 - 02	0012-0122-0220-2534
04 - 02	0012-0306-0222-2536
04-02	0012-0365-0222-1537
04-02	0012-0365-0222-1538
04-02	0012-0365-0222-2535
04-02	0012-0365-0222-2538



04-02	0012-0365-0222-2539
04 - 03	00120122-0230-1541
04 - 03	0012-0122-0230-2540
04 - 03	0012-0306-0232-2543
04 - 03	0012-0361-0232-1543
04 - 03	0012-0361-0232-1545
04 - 03	0012-0361-0232-1547
04 - 03	0012-0361-0232-1549
04-03	0012-0361-0232-2542
04-03	0012-0361-0232-2544
04-03	0012-0361-0232-2545
04-03	0012-0361-0232-2546
04-03	0012-0122-0222-1538
04-03	0012-0365-0222-2537

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 608/2017

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
0,0	0,0	0,0	0,0
Não houve			

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
0,0	0,0	0,0
Não houve		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
750	Cheiros do Vale Ltda-ME	Erro operacional (empenho arquivado sem o devido pagamento)

III – Item facultado pela Portaria nº TC 608/2017

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARceria, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não houve transferências de recursos.

V – Item facultado pela Portaria nº TC 537/2018

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Auditoria operacional para avaliar o serviço de merenda escolar oferecida pelo município de Timbó aos alunos da rede pública de ensino.

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Foi iniciada e finalizada em 2018 Auditoria Operacional na área de Merenda Escolar promovida pela Associação dos Municípios do Vale do Itajaí - AMMVI, dando fechamento ao Curso de Auditoria Interna na área de Auditoria Operacional, oferecido aos controladores internos dos municípios integrantes da AMMVI. Porém, apesar de finalizada a parte operacional da referida Auditoria, o Relatório Final ainda não foi consolidado, o que impediu a Secretaria Municipal de Educação de tomar ciência, e manifestar-se quanto às possíveis recomendações.				

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Foi iniciada e finalizada em 2018 Auditoria Operacional na área de Merenda Escolar promovida pela Associação dos Municípios do Vale do Itajaí - AMMVI, dando fechamento ao Curso de Auditoria Interna na área de Auditoria Operacional, oferecido aos controladores internos dos municípios integrantes da AMMVI. Porém, apesar de finalizada a parte operacional da referida Auditoria, o Relatório Final ainda não foi consolidado, o que impediu a Secretaria Municipal de Educação de tomar ciência, e manifestar-se quanto às possíveis recomendações.				

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA.

Não houve termo de parceria nesta UG.



Alfron Postai
Secretário da Educação
Gestão 2017/2020
 Alfron Postai
 CPF 576 876 179-91
 Secretário Municipal de Educação